

# LEI Nº 5.740, DE 05 DE MAIO DE 2009

Dá denominação a uma estrada nesta cidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada “**ANTONIO OSÓRIO DOS SANTOS**”, a que inicia no cunhal da estrada Rubem das Neves, na localidade de Costa da Miraguaia, com 1,5 Km de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2009.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração